

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PUBLICAÇÃO DE LEI

Lei Nº189/2020

“Insere no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e da outras
providências.”

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme
discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de
despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.03.00.10.301.0012.2.0047-102 - 3.3.93.39.00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CISUM - - - - R\$ 36.656,46
Total da Sub-Unidade 00 - - - R\$ 36.656,46
Total da Unidade 03 - - - - R\$ 36.656,46
Total da Instituição 02 - - - - R\$ 36.656,46

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 36.656,46

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será
utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE
DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do
paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E
TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E
TURISMO
2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 4.4.90.51.00
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - R\$
36.656,46 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 36.656,46
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 36.656,46
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 36.656,46

Total Geral Anulado - - - R\$ 36.656,46

Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Março de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:F829CFB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/03/2020. Edição 2724
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>